



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação
Avenida XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1478 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00030947/2024.55

À GCAL,

O "Moradia Legal" é um programa do Tribunal de Justiça do Paraná que tem como objetivo garantir a regularização fundiária e a consequente documentação efetiva do lote ao cidadão. No caso do Loteamento Bela Vista, este se encontra regular no município, não cabendo a aplicação deste programa. Verificar se não é caso de posse entre particulares ou alguma irregularidade edilícia.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Rezende Torcato Pereira, Superintendente da Secretaria de Urbanismo e Habitação**, em 22/03/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri, Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 25/03/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458223** e o código CRC **001FA661**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1032/2024 - GAPRE

Maringá, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1978/2023 (SEI n.º 3379345), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita a possibilidade de determinar a implementação do Programa Moradia Legal para o Loteamento Bela Vista, que tem como objetivo fomentar projetos de regularização fundiária e interesse social, anexamos o Despacho (SEI n.º 3458223) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - Seurbh.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/03/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3499815** e o código CRC **6D16B755**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00030947/2024.55

SEI nº 3499815